



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

LEI N.º 6.750, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a redação do *caput* do art. 1º, da Lei n.º 6.737, de 8 de dezembro de 2020, que denomina Rua Pastor Otávio Pinto Martins um logradouro público.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

**Art. 1º** Altera a redação do *caput* do art. 1º, da Lei n.º 6.737, de 8 de dezembro de 2020, que denomina Rua Pastor Otávio Pinto Martins um logradouro público, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A rua n.º 01, do Loteamento Vila Santo Ignácio, localizado no Bairro Aeroclube, passa a denominar-se 'Rua Pastor Otávio Pinto Martins'."  
(NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em  
22 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
TATIANA HENKE CLAUDINO  
Secretária-Geral

  
CARLOS EDUARDO MÜLLER  
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Juarez Vieira da Silva.

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*